

DECRETO Nº 3831/81
de 29 de outubro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
12.040.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 12.040.000,00 (doze milhões, e quarenta mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

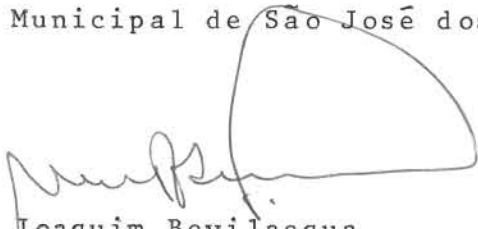
	SECRETARIA DO GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00-3132	Outros Serviços e Encargos	660.000,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070202.23	Combustíveis e Lubrificantes	
5.00-3120	Material de Consumo	130.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
	Departamento Médico Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754281.30	Unidades de Pronto Atendimento	
9.11-3120	Material de Consumo	5.800.000,00
9.11-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000,00
9.11-3132	Outros Serviços e Encargos	3.450.000,00
	Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:	
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070232.16	Serviços Técnicos Especializados	
5.00-3132	Outros Serviços e Encargos	130.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-10573161.94	Programa de Lotes Urbanizados - Lei 2176/79	
9.00-4110	Obras e Instalações	660.000,00

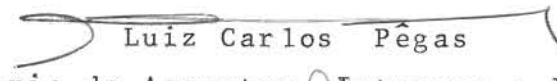
cont. Decreto nº 3831/81- fls. 2 -

	DEPARTAMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754281.30	Unidades de Pronto Atendimento	
9.11-3111	Pessoal Civil	5.000.000,00
9.11-4110	Obras e Instalações	1.250.000,00
9.11-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor ' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

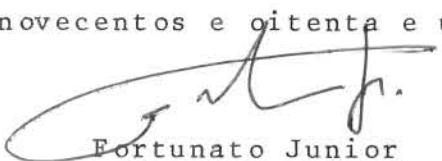
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
29 de outubro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Fortunato Junior
Setor de Formalização de Atos